



## DELIBERAÇÃO Nº 04/2021– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 10 de Fevereiro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando o Decreto Estadual de nº 5.612/2016, que regulamenta o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências;

Considerando a resolução da secretaria estadual nº 276/2018, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

Considerando a Deliberação nº 042/2020 – CEAS/PR, que aprovou o prazo da prestação de contas no SIFF do 1º semestre de 2020, e outras providências;

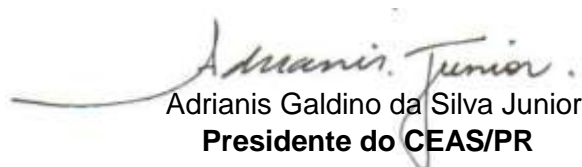
### DELIBERA

**Art. 1º** Pela aprovação da abertura das prestações de contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF aos municípios, de todos os recursos, continuados e pontuais, referente ao 2º semestre de 2020, a partir do dia 01 de Março de 2021.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2021.

  
Adrianis Galdino da Silva Junior  
**Presidente do CEAS/PR**